



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*AVANÇA NANUQUE*

**LEI Nº 1.882/09, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.**

*"Altera os anexos da Lei Municipal nº 1.419/98 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Nanuque, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.419/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**TABELA I - TERRENOS**

**FATOR DE LOCALIZAÇÃO CLASSIFICAÇÃO VALOR/M2-R\$**

1	VERMELHO	13,08
2	VERDE	3,74
3	AZUL-ESCURO	2,60
4	AMARELO	1,34
5	AZUL CLARO	0,80

**CONSTRUÇÕES**

IMÓVEIS RESIDENCIAIS		
TIPO DA EDIFICAÇÃO	VALOR DE M2/R\$ (PARA BASE DE CÁLCULO DO IPTU)	CLASSIFICAÇÃO
CASA CLASSE A	194,95	Excepcionalmente boa
CASA 1	103,95	Muito boa
CASA 2	58,72	Boa
CASA 3	48,75	Regular
CASA POPULAR	30,36	Simplex de laje telha barro
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	10,18	Casebre

*[Handwritten Signature]*  
Ivete Alves de Brito  
Prefeito Municipal  
2009 / 2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
AVANÇA NANUQUE

1		
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	5,27	Casebre em péssimas condições
2		
APARTAMENTO 1	68,72	
APARTAMENTO 2	48,75	

**IMÓVEIS PARA FINS COMERCIAIS**

SALA COMERCIAL	41,75	
LOJA 1	94,37	Acabamento super luxo
LOJA 2	74,97	Acabamento de luxo
LOJA 3	54,75	Acabamento regular
LOJA 4	34,20	Acabamento simples
GALPÃO	15,00	
TELHEIRO	18,50	
FÁBRICA/INDÚSTRIA	21,73	
ESPECIAL	131,41	

*Niuc Alves de Brito*  
Prefeito Municipal  
2009 / 2012

**TABELA II**  
**TAXA DE EXPEDIENTE**

VALORES EM R\$ (REAIS)

	DISCRIMINAÇÃO	R\$
1.	<b>SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS (VALOR POR SOLICITAÇÃO)</b>	
1.1	Certidão Negativa de Débitos Municipais	16,98
1.2	Certidão de reconhecimento de isenção ou imunidade	16,98
1.3	Certidão de despachos, pareceres, informações e demais atos ou fatos administrativos, independentemente do número de linhas ou laudas.	98,00
1.4	Segundas vias, inclusive de documentos de arrecadação	10,02
1.5	Quaisquer outros documentos, quando solicitados, para conveniência ou interesse do requerente.	16,98
2.	BAIXAS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
AVANÇA NANUQUE

2.1	De qualquer natureza, em lançamento sou registros, exceto quando as extinções de créditos tributários.	16,98
-----	--	-------

TABELA III

TAXAS DE LICENÇA

VALORES EM R\$ (REAIS)		
	DISCRIMINAÇÃO	R\$
	Licença para localização e funcionamento por estabelecimento e por classe de área (m2) efetivamente ocupada no setor da atividade.	
<b>1.</b>	<b>INDÚSTRIA: (VALOR FIXO ANUAL)</b>	
1.1	Até 10 empregados	75,00
1.2	De 11 a 30 empregados	120,00
1.3	De 31 a 70 empregados	200,00
1.4	De 71 a 150 empregados	300,00
1.5	De 150 a 250 empregados	600,00
1.6	Acima de 250 empregados	1.000,00
<b>2.</b>	<b>COMÉRCIO (valor por metro quadrado)</b>	
2.1	Bares e Restaurantes por m2 – mínimo de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) até 40 m2, acima de 40 m2 será cobrado por m2.	1,15
2.2	Supermercados por m2	1,60
	Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes desta tabela por m2,	0,60
<b>3.</b>	<b>ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (POR M2)</b>	3,00
<b>4.</b>	<b>HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES: (valor fixo ao ano)</b>	
4.1	Até 10 quartos	100,00
4.2	De 11 a 20 quartos	150,00
4.3	Mais de 20 quartos	200,00
4.4	Apartamento (valor por apartamento sendo o mínimo de R\$ 150,00)	15,00

*Niúce Alves de Brito*  
Prefeito Municipal  
2009 / 2012



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*AVANÇA NANUQUE*

5.	<b>REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS:</b> Corretores, Despachantes, Agentes e Prepostos em geral.	90,00
6.	<b>PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS</b> que exercem atividades sem aplicação de capital (não incluídos em outro item da tabela)	90,00
7.	<b>PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS</b> que exercem atividades com aplicação de capital (não incluídos em outro item desta tabela).	90,00
8.	<b>CASAS DE LOTERIAS</b> (por metro quadrado)	3,00
9.	<b>OFICINAS DE CONSERTOS EM GERAL.</b>	
9.1	Até 60 m <sup>2</sup> (valor fixo)	48,00
9.2	A partir de 41 m <sup>2</sup> (será cobrado valor por m <sup>2</sup> )	0,80
10.	<b>POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS</b> (será cobrado valor por m <sup>2</sup> ).	1,90
11.	<b>DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES</b> (será cobrado valor por m <sup>2</sup> )	0,80
12.	<b>TINTURARIAS E LAVANDERIAS</b> (será cobrado valor por m <sup>2</sup> )	0,80
13.	<b>SALÕES DE ENGRAXATES</b> (será cobrado valor por m <sup>2</sup> )	0,80
14.	<b>ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS E MASSAGENS, GINÁSTICAS, ETC</b> (será cobrado valor por m <sup>2</sup> )	0,80
15.	<b>BARBEARIAS E SALÕES DE BELEZA</b>	0,80
16.	<b>ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA</b>	0,80
17.	<b>ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES</b>	
17.1	COM ATÉ 25 LEITOS	150,00
17.2	COM MAIS DE 25 LEITOS	250,00
18.	<b>LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>	100,00
19.	<b>DIVERSÕES PÚBLICAS</b>	
19.1	Cinema e teatros com até 150 lugares	200,00
19.2	Cinema e teatros com mais de 150 lugares	300,00
19.3	Restaurantes dançantes, boates, etc	150,00
19.4	Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	100,00
19.4.1	Estabelecimentos com até 3 mesas	100,00
19.4.2	Estabelecimentos com mais de 3 mesas	150,00

*Nide Alves de Brito*  
Prefeito Municipal  
2011 / 2012



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*AVANÇA NANUQUE*

19.5	Boliches, por número de pistas	200,00
19.6	Exposições, feiras de amostras e quermesses	150,00
19.7	Circos e Parques de Diversões	300,00
19.8	Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos no sub-item anterior.	150,00
20.	<b>EMPREITEIRAS E INCORPORADORAS</b>	200,00
21.	<b>AGROPECUÁRIA</b>	
21.1	Até 100 empregados	200,00
21.2	Mais de 100 empregados	300,00
22.	<b>DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS A TAXA DE LOCALIZAÇÃO NÃO CONSTANTES DOS ITENS ANTERIORES</b>	80,00

*Nide Alves de Brito*  
Prefeito Municipal

**TABELA V**  
**COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS**

VALORES EM R\$ (REAIS)		
	DISCRIMINAÇÃO	R\$
1.	<b>CONSTRUÇÃO DE:</b>	
1.1	Edificações até dois pavimentos, por m2 de área construída	3,00
1.2	Edificações com mais de dois pavimentos, por m2 de área construída	1,50
1.3	Dependências em prédios residenciais, por m2 de área construída	3,00
1.4	Dependências em quaisquer outros prédios para quaisquer finalidades, por m2 de área construída	3,00
1.5	Barracões, por m2 de área construída	1,50
1.6	Galpões por m2 de área construída	1,50
1.7	<b>Fachadas e muros por metro linear</b>	1,50
1.8	Marqueses, cobertas e tapumes, por metro linear	1,50
1.9	Reconstruções, reformas, reparos, por m2	1,50
1.10	Demolições, por m2	1,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*AVANÇA NANUQUE*

2.	<b>ALTERAÇÃO DE PROJETO APROVADO (VALOR FIXO)</b>	100,00
3.	<b>ARRUAMENTOS</b>	
3.1	Com área de até 20.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos por m <sup>2</sup>	1,50
3.2	Com área superior a 20.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos por m <sup>2</sup> .	1,00
4.	<b>LOTEAMENTOS</b>	
4.1	Com área de até 10.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, e as que sejam doadas ao Município, m <sup>2</sup> .	1,50
4.2	Com área superior a 10.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, m <sup>2</sup>	1,50
5.	<b>QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA</b>	1,50
5.1	Por metro linear	1,50
5.2	Por metro quadrado	3,00

*[Handwritten signature]*  
Nide Alves de Brito  
Prefeito Municipal  
2009 / 2013

**TABELA VI**  
**PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:**

1.	<b>FEIRANTES E VENDEDORES ITINERANTES</b>	
1.1	Por dia	50,00
1.2	Por mês	150,00
1.3	Por ano	300,00
2.	<b>VEÍCULOS</b>	
	Por dia: Carros de passeio/utilitários	30,00
2.1	Por mês: Caminhões ou ônibus/reboque	40,00
	Por dia: Carros de passeio/utilitários	150,00
2.2	Por mês: Caminhões ou ônibus/reboque	200,00
2.3	Por ano: Carros de passeio/utilitários	300,00
	Caminhões ou ônibus/reboque	350,00
3.	<b>BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES MÓVEIS - PERMANENTES - por m<sup>2</sup> ano</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*AVANÇA NANUQUE*

3.1	Por metro quadrado - ano	1,50
-----	--------------------------	------

<b>4.</b>	<b>AMBULANTE QUE OCUPE ÁREA EM LOGRADOURO PÚBLICO</b>	
4.1	Por dia	25,00
4.2	Por mês	150,00
4.3	Por ano	300,00

<b>5.</b>	<b>QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPREENDIDOS</b> <b>Nos itens anteriores</b>	
5.1	Por dia	25,00
5.2	Por mês	150,00
5.3	Por ano	300,00

<b>5.</b>	<b>Por Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações</b>	
-----------	--	--

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de dezembro de 2009.

  
**NIDE ALVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal